



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

PORTARIA Nº 14, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de gratificação e dá outras providências”.

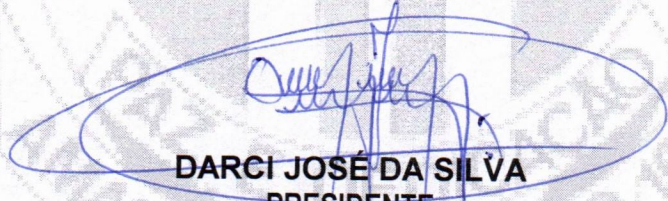
O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER gratificação de 100% (Cem por cento) por dedicação exclusiva sobre o vencimento base, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 030/2014, a servidora **JUCIMARA BARROS RODRIGUES**, matrícula **141** Lotada no cargo de Diretor Geral;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a partir de **01 de Janeiro de 2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.


**DARCI JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 14, DE 06 DE JANEIRO DE 2025. “Dispõe sobre concessão de gratificação e dá outras providências”.

PORTARIA Nº 14, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de gratificação e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE :

Artigo 1º - CONCEDER gratificação de **100% (Cem por cento)** por dedicação exclusiva sobre o vencimento base, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 030/2014, a servidora **JUCIMARA BARROS RODRIGUES**, matrícula **141** Lotada no cargo de Diretor Geral;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a partir de **01 de Janeiro de 2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

DARCI JOSÉ DA SILVA

PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN